

## **Nota Informativa aos beneficiários da ADSE**

### **Transportes não urgente de doentes – reembolsos em Regime Livre**

A ADSE encontra-se obrigada a dar cumprimento ao previsto no artigo 158.º do Orçamento de Estado para 2023, assim como às recomendações do Tribunal de Contas, no quadro da separação das responsabilidades financeiras entre o SNS e os subsistemas públicos de saúde.

Neste enquadramento vem a ADSE informar os seus beneficiários que realizem hemodiálise ou outras prestações de cuidados de saúde para as quais o transporte é assegurado pelo SNS, nos termos da legislação em vigor, que devem providenciar a sua disponibilização através do SNS. Veja mais detalhes em [Transporte não Urgente de Doentes - ACSS \(min-saude.pt\)](https://www.min-saude.pt/transporte-nao-urgente-de-doentes-acss).

Para assegurar uma transição sem prejuízo para os nossos beneficiários, a ADSE notificou a Administração Central do Sistema de Saúde, em 28 de setembro de 2022, da lista de beneficiários da ADSE também utentes do SNS que se encontravam nestas condições, de forma a poderem ser desenvolvidas as ações necessárias para que o transporte seja assegurado através pelo SNS.

Assim, avisam-se os beneficiários que a partir do dia 1 de março de 2023, a ADSE deixará de reembolsar em Regime Livre o transporte não urgente de doentes nas condições acima referidas ou seja, apenas aqueles que, por lei, são obrigatoriamente financiados pelo SNS

Nas situações em que a prescrição do transporte não tem origem no SNS, a ADSE continua a fazer o reembolso desde que o respetivo pedido venha acompanhado da prescrição que indica a necessidade de transporte, a qual deve ser emitida pelo mesmo médico que prescreve os tratamentos a realizar.

5 de janeiro de 2023.

ADSE I.P.